

ARTIGO 1º

(Âmbito)

O presente Regulamento aplica-se à participação no Roadshow Empresarial

ARTIGO 2º

(Objeto)

- 1) É objeto do presente Regulamento o estabelecimento das normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação no roadshow empresarial.
- 2) Este Regulamento aplica-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que tenham como objetivo estabelecer parcerias, redes comerciais e de networking.
- 3) As normas do presente Regulamento são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da sua inscrição.

ARTIGO 3º

(Organização, execução e promoção do roadshow empresarial)

- 1) O roadshow empresarial é organizado pela empresa Artevis, através do seu departamento de marketing, com a logomarca Maré.
- 2) A entidade promotora do evento pertence ao Município onde decorre o evento empresarial

ARTIGO 4º

(Local e duração)

- 1) O evento empresarial decorre em dia definido no plano do evento, em local estipulado pelo município.
- 2) O horário do evento empresarial decorrerá consoante o estipulado no programa .

ARTIGO 5º

(Condições de participação)

1) Podem participar no evento empresarial todas as Pessoas Singulares ou Coletivas 2). Os interessados devem solicitar a sua inscrição à entidade organizadora através dos contactos:

T: 232451878 ou pelo mail geral@artevis.pt. Podem ainda efetuar a inscrição diretamente na página web, no formulário destinado para o efeito, em: www.artevis.pt

- 3) A inscrição é individual sendo possível a participação de mais do que uma pessoa por empresa, desde que cumpram com o estipulado neste regulamento.
- 4) Não há limite de prazo para as inscrições. No entanto, caberá sempre à entidade organizadora decidir se poderá aceitar, dentro do prazo do envio da inscrição e tendo em conta as disponibilidades logísticas existentes, se poderá ou não aceitar a inscrição.

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

ARTIGO 6º

(Custos de participação)

- 1) A participação no encontro empresarial é gratuita.
- 2) No entanto, a inscrição só é considerada válida após a receção nos nossos serviços de um cheque caução no valor de 150€ por evento pretendido.
- 3) O valor será restituído no dia do evento a que o candidato se propôs participar.
- 4) A desistência da inscrição não dará lugar á restituição do valor da caução.

ARTIGO 7º

(Disposições finais)

- 1) As dúvidas na interpretação e a integração de casos omissos cabem à Entidade Organizadora.
- 2) Em caso de litígio será competente o foro da Comarca de Viseu.